



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Nº 1636/2025 - DE 10/06/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
493 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
81 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.800,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
83 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.200,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal